



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.235 / 2012

“Dá denominação de Rua Mário Ambrósio de Paulo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de ***“Rua Mário Ambrósio de Paulo”*** o logradouro público denominado por costume de Rua dos Diamantes, no bairro Joanópolis, nesta cidade de Muriaé (MG).

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé (MG), 24 de abril de 2012.

JOSE BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé